

## **AES TIETÊ ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF 04.128.563/0001-10

### **FATO RELEVANTE**

A **AES Tietê Energia S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar os seus acionistas e o mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a realização de sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Debêntures”), em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).

As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta”). As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia e serão emitidas em 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures emitidas em cada série será definida conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelas instituições financeiras contratadas pela Companhia para estruturar e distribuir a Oferta (“Coordenadores”), nos termos a serem previstos na escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”) e no contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores (“Procedimento de Bookbuilding”).

O prazo de vencimento das Debêntures da primeira série será de 5 (cinco) anos e o prazo de vencimento das Debêntures da segunda série será de 7 (sete) anos. A Oferta será de 1.000.000.000 (um bilhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), na data de emissão, perfazendo o montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Os recursos captados por meio da emissão das Debêntures serão utilizados para o refinanciamento do passivo da Companhia, com o resgate antecipado facultativo total das debêntures da 2ª e 3ª emissões da Companhia (Códigos TIET12 e TIET13) e da 2ª série da 4ª emissão da Companhia (Código TIET24).

O valor nominal unitário das Debêntures da primeira série não será atualizado monetariamente. O valor nominal unitário das Debêntures da segunda série será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

A remuneração das Debêntures de ambas as séries será determinada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que: (a) com relação às Debêntures da primeira série, os juros remuneratórios serão correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de *spread* ou sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que o *spread* ou sobretaxa máxima será equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (b) com relação às Debêntures da segunda série, juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que o percentual máximo será equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente à taxa interna de retorno do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN B), com vencimento em 2024, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A remuneração das Debêntures de ambas as séries será paga semestralmente, a partir da data de emissão.

A Oferta estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

**Este fato relevante tem caráter meramente informativo e não constitui um material de venda ou uma oferta, convite ou solicitação para aquisição das Debêntures.**

Barueri, 15 de março de 2017.

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**

Francisco José Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores